



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR N° 2999

[Documento normativo revogado pela Circular 3.445, de 26/3/2009.](#)

Altera o valor mínimo para identificação de clientes no sistema Central de Risco de Crédito.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 23 de agosto de 2000, com base no disposto na Resolução n° 2.724, de 31 de maio de 2000,

D E C I D I U:

Art. 1º Alterar para R\$5.000,00 (cinco mil) o valor constante do art. 1º da Circular n° 2.977, de 6 de abril de 2000, relativo às operações, de responsabilidade de clientes de bancos múltiplos, bancos comerciais, Caixa Econômica Federal, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de crédito, financiamento e investimento, companhias hipotecárias, agências de fomento e sociedades de arrendamento mercantil, que devem ser informadas para cumprimento do disposto na Resolução n° 2.724, de 31 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data-base de janeiro de 2001.

Brasília, 24 de agosto de 2000

Sérgio Darcy da Silva Alves
Diretor

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.